



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 192/2007.

EMENTA: Estabelece o preenchimento das vagas remanescente do vestibular 2007 para o Curso Normal Superior da Unidade Acadêmica de Garanhuns, e permite a matrícula dos candidatos aprovados no curso de Licenciatura em Química, vestibular 2006.2 Serra Talhada, para o ano 2007.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 59/2007 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004356/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – As vagas remanescentes do Curso de Licenciatura Normal Superior - 2ª entrada turno manhã/tarde, da Unidade Acadêmica de Garanhuns, oferecidas no Vestibular 2007, poderão ser preenchidas, opcionalmente, pelos candidatos aprovados e não classificados no referido curso, do Vestibular 2006.2.

§ 1º – Será obedecida a ordem decrescente do argumento de classificação para a realização do preenchimento.

§ 2º – O candidato convocado terá direito a 5 (cinco) dias para se pronunciar e não o fazendo, realizar-se-ão novas convocações respeitando o direito de pronunciamento.

Art. 2º - Os candidatos classificados no Curso de Licenciatura em Química, Processo Seletivo/Vestibular de 2006.2 para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada, poderão ser matriculados no referido curso no primeiro semestre de 2007.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 192/2007 DO CEPE).

Parágrafo único – A matrícula ocorrerá de forma opcional.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de abril de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.